

**Lei nº 2.588, de 1º de fevereiro de 2006.**

**“Abre Crédito Especial, aponta recurso”.**

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Especial de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para atender a seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIDADE: 04 – Educação Infantil  
12.365.0041.2014 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$200.000,00

**Art. 2º** Servirá para cobertura do crédito de que trata o Art. 1º, o Superávit Financeiro de Balanço do exercício 2005 no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI**, 1º de fevereiro de 2006.

Claudio Laurindo dos Reis Martins  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Aline Pereira de Moraes  
Secretária Municipal de Administração  
e Recursos Humanos